



PARECER Nº 778, DE 2025, DA COMISSÃO DE ASSUNTOS DESPORTIVOS, SOBRE A MOÇÃO Nº 424, DE 2024

De autoria do nobre Deputado Gil Diniz, a Moção em epígrafe “Aplauda o atleta Paraolímpico Joeferson Marinho pela conquista da medalha de Prata no Atletismo, prova 100m T12”.

A presente propositura esteve em pauta nos dias correspondentes nos termos do item 2, parágrafo único do artigo 148, da XIV Consolidação do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, não tendo recebido emendas ou substitutivos.

Decorrido o prazo de pauta, foi à moção encaminhada para a Comissão de Assuntos Desportivos, a fim de ser examinado à luz do disposto no § 5º do artigo 31 do Regimento já citado.

Ao fazermos, verificamos que se trata de uma Moção que “Aplauda o atleta Paraolímpico Joeferson Marinho pela conquista da medalha de Prata no Atletismo, prova 100m T12”.

A presente moção de aplauso tem como finalidade homenagear o atleta paralímpico Joeferson Marinho, que conquistou a medalha de prata na prova dos 100 metros, classe T12, em competição internacional de atletismo paralímpico.

A classe T12 é destinada a atletas com deficiência visual severa, permitindo ou não o uso de guia, e exige explosão, técnica apurada e elevado nível de concentração. A prova dos 100 metros é a mais emblemática do atletismo, consagrando os atletas mais velozes do mundo e demandando máxima performance física e mental.

O resultado obtido por Joeferson Marinho é fruto de intenso treinamento, disciplina e perseverança, demonstrando sua dedicação ao esporte e sua capacidade de superar desafios. Sua conquista engrandece o nome do Brasil no cenário paralímpico e inspira novos talentos a perseguirem seus objetivos, reforçando a importância da inclusão e da valorização do paradesporto.

Sendo assim, somos favoráveis à aprovação da Moção Nº 0424 de 2024, conclusivamente.

É o nosso parecer.

André Bueno – Relator

APROVADA CONCLUSIVAMENTE A PROPOSITURA, NA COMISSÃO DE ASSUNTOS DESPORTIVOS, CONFORME VOTO DO RELATOR FAVORÁVEL, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 31 E 33 DO REGIMENTO INTERNO.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 19/8/2025.

Danilo Campetti – Presidente

Tenente Coimbra	Favorável ao voto do relator
Enio Tatto	Favorável ao voto do relator
Danilo Campetti	Favorável ao voto do relator
Felipe Franco	Favorável ao voto do relator
Fábio Faria de Sá	Favorável ao voto do relator
Caio França	Favorável ao voto do relator